



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

### REQUERIMENTO

Eu, **JOAREZ ALVES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Ametista do Sul-RS, no uso de minhas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, além do disposto na Lei nº 8.666/93 e demais diplomas atinentes às licitações, solicito à Comissão de Licitações dessa Casa as seguintes providências:

- Abertura de licitação, verificando-se os casos de dispensabilidade dessa, para a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

- Verificação junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul-RS sobre a disponibilidade de recursos do orçamento em vigor e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- Cientificar empresas do ramo e solicitar orçamento de preços.

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, dia 03 de janeiro de 2022.

  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

## Orçamento de preços

A Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS

Av: Brasil. 1038. Centro

Ametista do Sul.

Setor de Compras

Nome da empresa proponente:

*Gráfica Rodan Ltda.*

Validade da Proposta:

*30 dias*

Quantidade	Item	Valor unitário	Total
5000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ <i>0,14</i>	R\$ <i>700,00</i>
10000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ <i>0,11</i>	R\$ <i>1.100,00</i>

**26.434.721/0001-01**

**GRÁFICA RODAN LTDA ME**  
Rua Getúlio Vargas, 347  
CEP 98.360-000 - Rodado Bonito - RS

Assinatura e Carimbo do Responsável

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, dia 04 de janeiro de 2022.





# CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

## Orçamento de preços

A Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS

Av: Brasil. 1038. Centro

Ametista do Sul.

Setor de Compras

Nome da empresa proponente:

Validade da Proposta:

Quantidade	Item	Valor unitário	Total
5000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
10000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

**GRÁFICA BARRIL**

**V.A. CERUTTI GRÁFICA BARRIL EIRELI**

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, dia 06 de janeiro de 2022.

07/01/2022 08:25



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 4

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 54

camara\_ametista\_... 8

tarcisomissioams@gma...

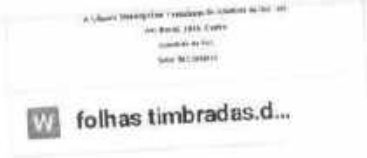
Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Câmara Veread +



contato@graficabarril.com.br para mim

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO

ATT.  
ALCINDO



Responder

Encaminhar



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

### Orçamento de preços

A Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS

Av: Brasil. 1038. Centro - Ametista do Sul.

Setor de Compras

Nome da empresa proponente:

Validade da Proposta:

Quantidade	Item	Valor unitário	Total
5000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ 0,1824	R\$ 920,00
10000	Folha A4 Timbrada Colorida	R\$ 0,144	R\$ 1.440,00

*[Assinatura]*  
Assinatura e Carimbo do Responsável

04715790/0001 - 42

GRÁFICA EDITORA GRÁFICA LTDA  
RUA MAURICIO CARDOSO, 705

CENTRO - CEP 98400-000

FRUERICICO WESTPHALEN - RS

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, dia 06 de janeiro de 2022.

Av. Brasil, 1038 – Centro – Ametista do Sul/RS – CEP 98465-000 – Fone: (55) 3752-1168

E-mail: camaradeametista@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.434.721/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/10/2016	
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA RODAN LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>347</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>98.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RODEIO BONITO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRAFICARODANRB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(55) 3798-1380</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 13:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **GRAFICA RODAN LTDA**

### **ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLAUDINO DANIELI, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Rodeio Bonito, RS, nascido em 31 de maio de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 347, Centro, Rodeio Bonito/RS, cep: 98360-000, portador da Cédula de Identidade n.º 4087327591, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 607.396.739-04, representado por MOISES CAETANO TOMAZONI, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º 1035435104 expedida pela SSP/RS e CPF 522.182.520-158, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 305, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, CEP 98.360-000, e CLAUDIR DANIELI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 28/06/1978, portador da cédula de identidade n.º. 4070333151 expedida pela SSP/RS, CPF 942.857.990-49, residente e domiciliado na Júlio de Castilhos, s/n, Centro, cidade de Rodeio Bonito, RS, cep 98360.000, representado por MOISES CAETANO TOMAZONI, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º 1035435104 expedida pela SSP/RS e CPF 522.182.520-158, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 305, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, CEP 98.360-000, sócios componentes da sociedade GRAFICA RODAN LTDA, com sede na Rua Getúlio Vargas, 347, Centro, Rodeio Bonito, RS, Cep 98360.000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.434.721/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 27 de outubro de 2016 sob n. 43208029732, resolvem de comum acordo efetuar alterações e consolidar o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

CLÁUSULA 1ª: É admitida na sociedade:

- LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI, brasileira, solteira, maior de idade, natural da cidade de Três Passos, RS, nascida em 07 de maio de 1992, empresária, residente e domiciliada na Rua Domingos Pasquetti, s/n, Centro, Município de Rodeio Bonito/RS, Cep. 98360-000, portadora da Cédula de Identidade n.º. 9090234502, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 025.971.700-20, representada por MOISES CAETANO TOMAZONI,





brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 1035435104 expedida pela SSP/RS E CPF 522.182.520-158, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 305, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, CEP 98.360-000.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da Sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio:

- CLAUDIR DANIELI, vendendo e transferindo suas cotas do capital social, no total de 500 cotas, recebendo neste ato, em moeda corrente nacional da sócia LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI, o valor de R\$ 500,00 (quintos reais), dando nesta ocasião plena e geral quitação mediante a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído entre os sócios:

CLAUDINO DANIELI nº. cotas 49.500 R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI nº. cotas 500 R\$ 500,00 (quinhentos reais)

TOTAL 50.000 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### **DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL CONTRATO SOCIAL**

CLAUDINO DANIELI, de nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Rodeio Bonito, RS, nascido em 31 de maio de 1967, empresário, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 347, Centro, Rodeio Bonito/RS, cep: 98360-000, portador da Cédula de Identidade n.º 4087327591, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 607.396.739-04 e LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI, brasileira, solteira, maior de idade, natural da cidade de Três Passos, RS, nascida em 07 de maio de 1992, empresaria, residente e domiciliada na Rua Domingos Pasquetti, s/n, Centro, Município de Rodeio Bonito/RS, Cep. 98360-000, portadora da Cédula de Identidade n.º. 9090234502, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 025.971.700-20, resolvem consolidar o seu contrato social de sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de GRÁFICA RODAN LTDA.

CLÁUSULA 2ª: Constituem objeto social da sociedade:

- Indústria Gráfica, Impressão Digital de Placas, Adesivos e Banners e Fabricação de carimbos.

CLÁUSULA 3ª: A Sede da Sociedade é na Rua Getúlio Vargas, 347, Centro, Rodeio Bonito, RS, Cep 98360.000.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve suas atividades iniciadas em 24 de outubro de 2016, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído entre os sócios:

CLAUDINO DANIELI nº. cotas 49.500 R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI nº. cotas 500 R\$ 500,00 (quinhentos reais)

TOTAL 50.000 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 6ª: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente ao sócio CLAUDINO DANIELI, que assinará isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer

outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10: Os sócios em comum acordo, dispensam à reunião prevista no Art. 1.072 do CCB e suas formalidades, deliberando e aprovando contas com a maioria simples dos sócios.

CLÁUSULA 11: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou fora dele, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA 12: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA 14 - Os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos, com base no balanço patrimonial apurado na data da resolução, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, trinta dias após a ocorrência do falecimento da interdição.



CLAUSULA 15 - Em caso de retirada de sócio, o retirante deverá certificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, pagos com base no balanço patrimonial apurado na data da resolução, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, trinta dias após a ocorrência do falecimento da interdição.

CLÁUSULA 16: As partes elegem o foro da cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 17: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem convencionado, assinam o presente instrumento.

Rodeio Bonito/RS, 14 de maio de 2019.

CLAUDINO DANIELI – Sócio Administrador  
P/P Moises Caetano Tomazoni

LUANA GINARA DE ALMEIDA DANIELI – Sócia  
P/P Moises Caetano Tomazoni

CLAUDIR DANIELI – Sócio  
P/P Moises Caetano Tomazoni





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA RODAN LTDA**  
**CNPJ: 26.434.721/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:56 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **F5B8.0EDD.98AD.F00B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018500286**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRAF RODAN LTDA ME**  
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 347  
CENTRO, RODEIO BONITO - RS**  
CNPJ: **26.434.721/0001-01**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028460037**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/01/2022

Identificação			
CAD ICMS	217/0012910		
CNPJ	26.434.721/0001-01		
Razão Social	GRAFICA RODAN LTDA ME		
Nome			
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA GETULIO VARGAS		
Número	347	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	RODEIO BONITO	U.F.	RS
CEP	98360-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5.ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
CNAE Fiscal	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
CNAE Fiscal	8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO		
Data Abertura	18/01/2017	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 18/01/2017		
CAE			

349100000 - calendarios de qualquer especie, impressos, in

349119900 - Outros impressos, estampas, gravuras, etc.

999000000 - DIVERSOS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 3419/2022**

Nome: GRAFICA RODAN LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 26.434.721/0001-01 Código Estab.: 28809  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS Número: 347  
Bairro: CENTRO CEP: 98360-000  
Cidade: RODEIO BONITO UF: RS  
Inscrição Estadual: 2170012910  
Inscrição Municipal: 28809

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **[sim.digifred.net.br/rodeiobonito](http://sim.digifred.net.br/rodeiobonito)**

Publicada dia 07/01/2022 às 13:45 horas.

A validade da presente Certidão é até 06/02/2022.

Código de Verificação: **KJAN-131R**.

Certidão emitida gratuitamente.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.434.721/0001-01

**Razão Social:** GRAFICA RODAN LTDA ME

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 347 / CENTRO / RODEIO BONITO / RS / 98360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122302414949657135

Informação obtida em 07/01/2022 13:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA RODAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.434.721/0001-01

Certidão nº: 438381/2022

Expedição: 07/01/2022, às 13:47:33

Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA RODAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.434.721/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## GRAFICA RODAN LTDA - ME

Rua Getulio Vargas n.º 347, Centro, Rodeio Bonito/RS 98360-000  
graficarodanrb@gmail.com

---

### DECLARAÇÃO

GRAFICA RODAN LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 26.434.721/0001-01, estabelecido na Rua Getúlio Vargas n.º 347, Centro, neste município, por intermédio de seu representante legal, Sr. Claudino Danielli, portador da Carteira de Identidade nº 4087327591-SJS/RS e do CPF nº 607.396.739-04, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

Rodeio Bonito/RS, 28 de Junho de 2021.



.....  
CLAUDINO DANIELLI  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO**

**GRAFICA RODAN LTDA ME**, inscrito no CNPJ 26.434.721/0001-01, estabelecido na Rua Getulio Vargas, nº 347, Centro, Rodeio Bonito/RS, 98360-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Claudino Danieli, portador da Carteira de Identidade nº 4087327591 e do CPF n.º 607.396.739-04, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Por ser verdade assina presente.

Rodeio Bonito/RS, 07 de janeiro de 2022.



Claudino Danieli  
Sócio Administrador



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente dou abertura ao processo de dispensa de licitação n.º 002/2022, para a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS e autorizo para empenho nas rubricas orçamentárias:

03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

*Joarez Alves de Freitas*  
JOAREZ ALVES DE FREITAS  
Presidente

---

Av. Brasil, 1038 – Centro – Ametista do Sul/RS – CEP 98465-000 – Fone: (55) 3752-1168

E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de vereadores do município de Ametista do Sul-RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, **emite parecer** a respeito da solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Trata-se de aquisição de material de expediente extremamente necessário à continuidade dos trabalhos na Casa. Foram realizadas diligências na busca pela proposta que melhor satisfaça os interesses da Câmara Municipal de Vereadores.

Dessa forma, e tendo em vista que os orçamentos apresentados se enquadram dentro dos valores autorizados pelo artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecemos tratar-se de hipótese de **Dispensa de Licitação**.

Suba o presente processo à autoridade superior para ratificação e após publique-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Ametista do Sul, dia 07 de janeiro de 2022.

*Ieda Maria de Barros*  
IEDA MARIA DE BARROS  
Presidente

*Roger E. Gheno*  
ROGER E. GHENO  
Relator

*Adila Brum*  
ADILA BRUM  
Secretária



# CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

PORTARIA Nº 01/2022

ALTERA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS, INSTITUÍDOS PELA PORTARIA Nº 05/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, além das demais leis pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Relator da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Roger Gheno, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em substituição ao antigo titular.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos servidores abaixo relacionados, que terão entre suas incumbências e atribuições o julgamento dos processos licitatórios desenvolvidos pelo Poder Legislativo do município de Ametista do Sul – RS em todas as suas modalidades, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além dos demais diplomas atinentes ao processo licitatório, bem como proceder o cadastramento de fornecedores do município, a contar da publicação da presente:

**Presidente: IEDA MARIA DE BARROS**  
**Relator: ROGER GHENO**  
**Secretária: ÁDILA BRUM**


**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com a presente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de vereadores de Ametista do Sul – RS, dia 1º de janeiro de 2022.

  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

  
**ROGER GHENO**  
DIRETOR GERAL



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

PARECER JURÍDICO - Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022

Dispensa de licitação para a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

Em conformidade com o artigo 38, VI, da Lei 8.666/93, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de parecer jurídico sobre o procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, para aquisição de bens e/ou serviços, segue o mesmo, para a contratação do seguinte objeto:

*Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.*

### Da dispensa de licitação

A Lei 8.666/93 disciplina regras para contratação da Administração Pública com terceiros, estabelecendo a obrigatoriedade do procedimento licitatório.

Lei 8.666/93 - Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

No entanto, o mesmo diploma legal ora citado previu exceções à obrigatoriedade do procedimento licitatório, estando elas dispostas no art. 24 da referida lei.

Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la. Assim, caracteriza-se como uma hipótese prevista em lei que, embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação. A lei Geral de Licitações enumera trinta e cinco casos de dispensa, elencados no seu art. 24.

No caso em questão, trata-se de uma das formas de dispensa de licitação, devendo-se observar o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto para realização de compras e serviços, observando o limite previsto no art. 1º, II, "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018, ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Assim, conclui-se que, para a aquisição das 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, os valores permanecem dentro dos parâmetros acima citados.





## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

Dessa forma, o processo licitatório é dispensável com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 e o Decreto 9.412/2018, considerando que o valor proposto não ultrapassará o limite estabelecido.

### I- Razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço

Quanto à escolha da empresa **GRAFICA RODAN LTDA - ME**, foi realizada cotação de preços com empresas do mesmo ramo comercial, tanto no município de Ametista do Sul – RS quanto em outros municípios vizinhos, sendo constatado posteriormente pelo setor competente que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a da empresa supracitada, nos seguintes termos:

<b>GRAFICA RODAN LTDA - ME</b>	R\$ 1100,00 (mil e cem reais)
--------------------------------	-------------------------------

Além do mais, os dados cadastrais constantes do comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa, bem como a documentação subsidiária solicitada pela Comissão de Licitações que demonstram a idoneidade da empresa estão devidamente atualizados e compõe o respectivo procedimento administrativo de dispensa de licitação.

Quanto à oportunidade e necessidade da referida contratação, destaco que trata-se de material de expediente de extrema necessidade à continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal de vereadores do município de Ametista do Sul-RS.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **concluo pelo possibilidade da presente contratação**, a ser suportada e custeada pela Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, desde que exista dotação orçamentária para tanto, conforme requisitos ora citados.

É o parecer.

Ametista do Sul/RS, dia 07 de janeiro de 2022.

  
RONIEL KAINÃ ZIMMER

OAB/RS N° 104.665

Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de  
Ametista do Sul/RS



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, **ratifico** a Dispensa de Licitação para a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

O valor total a ser pago será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com o seguinte empresa, conforme orçamento de menor valor:

**Pessoa Jurídica:** GRAFICA RODAN LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.434.721/0001-01, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, n.º 347, Bairro centro, no município de Rodeio Bonito-RS, CEP n.º 98360-000.

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, dia 10 de janeiro de 2022.

  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

CONTRATO N° 002/2022

## PARTES

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS</b> , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 29.341.216/0001-00, com sede administrativa situada na Av. Brasil, n.º 1038, centro, representada neste ato por seu Presidente, Sr. <b>JOAREZ ALVES DE FREITAS</b> , brasileiro, convivente de união estável, inscrito no CPF sob o n.º 011.475.920-04 e RG n.º 6084519492, residente e domiciliado na Linha São Rafael, zona rural do município de Ametista do Sul-RS, de ora em diante denominado simplesmente de <b>CONTRATANTE</b> .
<b>CONTRATADA</b>	<b>GRAFICA RODAN LTDA ME</b> , inscrito no CNPJ sob o n.º 26.434.721/0001-01, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, n.º 347, Bairro centro, no município de Rodeio Bonito-RS, CEP n.º 98360-000, neste ato representada pelo Sr. <b>CLAUDINO DANIELI</b> , brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 607.396.739-04, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 347, Bairro centro, no município de Rodeio Bonito-RS, CEP n.º 98360-000, doravante denominada <b>CONTRATADA</b> .

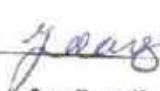
Este contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições, tudo de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o Processo Licitatório Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

É OBJETO DESTES INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE FOLHAS DE OFÍCIO A4 BRANCA COM TIMBRE COLORIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A Câmara Municipal de Vereadores pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) pela aquisição do presente objeto.

  
Av. Brasil, 1038 – Centro – Ametista do Sul/RS – CEP 98465-000 – Fone: (55) 3752-1168

E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)



## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das folhas devidamente conferidas pelo fiscal do contrato, bem como a adequada apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Poderá a Contratante sustar o pagamento ao qual a Contratada tenha direito, se ficar apurado subsequentemente:

- a) Imperfeição do material fornecido, em desacordo com as especificações técnicas em vigor;
- b) Ocorrência de quaisquer obrigações da CONTRATADA para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a Contratante;
- c) Apuração de débitos em atraso para com a Fazenda Municipal, caso em que haverá a compensação de valores;
- d) Inadimplência da CONTRATADA, total ou parcial, no cumprimento das obrigações do ajuste.

2.4. Nenhum pagamento isentará a "CONTRATADA" de responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, nem implicará na renúncia ou desistência do direito de reclamar daqueles entregues anteriormente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será válido de sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

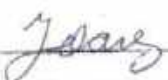

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá, igualmente, por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantindo o direito de ampla defesa:

- advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento do contrato;
- multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

   
Av. Brasil, 1038 – Centro – Ametista do Sul/RS – CEP 93465-000 – Fone: (55) 3752-1168

E-mail: [camaradeametista@gmail.com](mailto:camaradeametista@gmail.com)



## CAMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

- declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao CONTRATANTE na hipótese de ineficiência quanto ao objeto do contrato;
- no caso de imposição de multa, o respectivo valor será pago na mesma data em que o CONTRATANTE pagar a prestação mensal.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ametista do Sul-RS, dia 10 de janeiro de 2022.

*Joarez Alves de Freitas*  
JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente

Câmara Municipal de vereadores de Ametista do Sul-RS  
CONTRATANTE

*Claudino Danieli*  
GRAFICA RODAN LTDA-ME

CLAUDINO DANIELI  
CONTRATADA

26.434.721/0001-01  
GRÁFICA RODAN LTDA ME  
Rua Getúlio Vargas, 347  
CEP 98.360-000 - Rodeio Bonito - RS



# CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

## SÚMULA DO CONTRATO Nº. 002/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS  
**CONTRATADA:** GRAFICA RODAN LTDA ME  
**OBJETO:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 002/2022.  
**PRAZO:** 10/01/2022 até 28/02/2022.  
**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Ametista do Sul/RS, dia 10 de janeiro de 2022.

*João Alves de Freitas*  
**JOÃO ALVES DE FREITAS**  
Presidente

---

Av. Brasil, 1038 – Centro – Ametista do Sul/RS – CEP 98465-000 – Fone: (55) 3752-1168

E-mail: camaradeametista@gmail.com

4.720.637,91(quatro milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Vigência: 12/01/2022 a 12/05/2022.

Contrato n.º 014/2022 – Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária na estrada Passo da Taquara. Empresa contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., CNPJ n.º 88.256.979/0001-04, valor de R\$ 2.226.913,11 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e novecentos e treze reais e onze centavos). Vigência: 12/01/2022 a 12/05/2022.

Júlio César Campani,  
Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

---

Protocolo: 2022000665836

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Objeto:** Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis para a farmácia municipal e aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde do município. **Abertura das propostas:** as 13h do dia 27 de janeiro de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

FLÁVIO RAUPP LIPERT  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

---

Protocolo: 2022000665833

### AVISO DE ANULAÇÃO

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, da nulidade do Processo Licitatório PE 100/2021 SMS – Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços médicos. Sob fundamento do artigo 49, da Lei 8666/93. Disponível em [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br)

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

---

Protocolo: 2022000664967

**Dispensa de Licitação 001/2022:** Contratação de empresa especializada e que dispunha de equipamentos de vídeo e imagem para transmissão online e filmagem das sessões ordinárias, além de providenciar o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS. O valor total a ser pago será de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais com a empresa Oziel Arnoldo Pacífico da Silveira 01946542067 – CNPJ n.º 40.275.523/0001-65. Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, 10/01/2022. Joarez Alves de Freitas, Presidente.

Protocolo: 2022000664969

**Dispensa de Licitação 002/2022:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS. O valor total a ser pago será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) com a empresa Grafica Rodan Ltda ME – CNPJ n.º 26.434.721/0001-01. Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, 10/01/2022. Joarez Alves de Freitas, Presidente.

---

## MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER

---

Protocolo: 2022000665841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS - AVISO DE LICITAÇÃO. Edital Tomada de Preços Nº001/2022** – Contratação de Empresa Substituição e Adequação das Instalações Elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo na Linha Divisa . Abertura das propostas será dia 11 do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09h, na Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS. O edital completo e demais informações no site da Prefeitura [www.portoxavier.rs.gov.br](http://www.portoxavier.rs.gov.br) . Porto Xavier, 14 de janeiro de 2022. GILBERTO DOMINGOS MENIN, Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

---



## INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

## SÚMULA DO CONTRATO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS  
 CONTRATADA: OZIEL ARNOLDO PACÍFICO DA SILVEIRA 01946542067  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada e que dispunha de equipamentos de vídeo e imagem para transmissão online e filmagem das sessões ordinárias, além de providenciar o regular funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 001/2022.  
 PRAZO: 10/01/2022 até 31/12/2022.  
 VALOR: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais.  
 Ametista do Sul/RS, dia 10 de janeiro de 2022.  
 JOAREZ ALVES DE FREITAS  
 Presidente

## SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS  
 CONTRATADA: JORNAL FOLHA DO NOROESTE LTDA EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
 VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS  
 PRAZO: 31/12/2021 ATÉ 31/12/2022  
 Ametista do Sul, dia 31 de dezembro de 2021.  
 JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS

## SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS  
 CONTRATADA: GIOVANI CICHELO DE LUCAS 03572562040  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020  
 VALOR: R\$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAIS  
 PRAZO: 31/12/2021 ATÉ 28/02/2022.  
 Ametista do Sul, dia 31 de dezembro de 2021.  
 JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS

## SÚMULA DO CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS  
 CONTRATADA: GRAFICA RODAN LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 002/2022.  
 PRAZO: 10/01/2022 até 28/02/2022.  
 VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).  
 Ametista do Sul/RS, dia 10 de janeiro de 2022.  
 JOAREZ ALVES DE FREITAS  
 Presidente



## INFORMATIVO DA PREFEITURA DE AMETISTA DO SUL

## ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Ata de abertura em resposta ao Edital de Pregão Presencial nº 047/2021, às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de dezembro de 2021, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, reuniram-se a Pregoeiro Sr. CACIANO EDEMAR STASCZAK e a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores: CLAUDIA ANDREA ENGLER CASTELLI, VERENICE SANTIN BONAI E SHUELY MARIA SPONCHIADO DE MORAES designados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.616 Aberta a sessão de Pregão Presencial a Pregoeira e equipe de apoio, passou a credenciar o(s) demais licitante(s) presente(s), sendo o(s) seguinte(s):

- A) JANICE CRISTIANE PLETSCH;
- B) ATMSUL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA;
- C) POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA;
- D) ANA CAROLINA HAAÇK DE CASTRO ME;
- E) ANDRESON VOLPI;
- F) LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA;
- G) FLAVIO HASSELMANN PINTO ME;
- H) KALBINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA;
- I) THAINA SCHUMACHER ME;
- J) MB CATARINENSE LTDA ME;
- K) GESUL COMERCIAL EIRELI;
- L) LUIZ CESAR THOMAS EPP;

Após consulta no Portal de Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?or=denarPor=nome&direcao=asc>) das empresas licitantes foi passada a fase de credenciamento onde verificou-se que as mesmas apresentaram o que solicita o edital, passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 referente à proposta de preço da licitante credenciada.

Foi declarada vencedora as empresas nos itens em destaque. Passando-se, a seguir, a fase de habilitação das empresas vencedoras e abertura do envelope de nº 02, sendo que a Empresa A apresentou certidão negativa conforme item 8.1.1 item "C" com prazo expirado e a Empresa D apresentou certidão negativa conforme item 8.1.1 letra "F" com o prazo expirado, assim abre-se o prazo conforme lei 8.666/93 para apresentação das mesmas, assim foi declaradas habilitadas as demais empresas participantes apresentando o que solicita o edital. Não havendo mais nada a tratar, passou-se a lavrar a presente ata, que após lida e conferida segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CACIANO EDEMAR STASCZAK  
 Pregoeiro

VERENICE  
 SANTIN BONAI

Equipe de Apoio  
 SHUELY M. S. DE MORAES

CLAUDIA ANDREA  
 ENGLER CASTELLI

## PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.  
 CONTRATADA: ABASTECEDORA FERRARI E FERRARI LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 049/2021.  
 VALOR APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 6,759

Ametista do Sul, 30 de julho de 2021.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.  
 CONTRATADA: HPR Informática e Acessórios LTDA.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 002/2018.  
 PRAZO: retroativo a 31.12.2021 até 31.12.2022.  
 VALOR:379,00 mensal após reajuste pelo IPCA.

Ametista do Sul/RS, 07 de janeiro de 2021.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, reconhece ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de horas de caminhão pipa para transporte de água potável com fundamento no Art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, com a Pessoa Jurídica: **NELCIMAR MARMENTINI ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.781.308/0001-35, no valor de R\$ 17.000,00 para execução de 85 horas conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 07 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## AVISO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2007, comunica a CHAMADA PÚBLICA, às 09:00h do dia 08 de FEVEREIRO de 2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº(55) 3752-1172, e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br).

Ametista do Sul, 14 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 187/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.  
 CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: contratação de empresa para ampliação e reforma da escola municipal de ensino infantil riscos e rabiscos. contratação de empresa para construção de creche nova (etapa 01)  
 PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 006/2021  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução das obras do item 01 será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 24/12/2021 e de 60 (sessenta) dias para o item 02 a contar de 24/01/2022.

Ametista do Sul/RS, 24 de dezembro de 2021.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, reconhece ser dispensável a licitação para locação de sala de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, com a Pessoa Física: **ANTONIO ADAIR MARTINS**, inscrito no CPF sob o Nº. 443.277.140-20, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Ametista do Sul/RS, 14 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## SÚMULA DO CONTRATO Nº. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.  
 CONTRATADA: ANTONIO ADAIR MARTINS.  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA DE ALMOXARIFADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 MENSAIS.

Ametista do Sul/RS, 14 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que o presente edital será realizado às **08h:30min do dia 02 de fevereiro de 2022**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 652/07, de 26 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº(55) 3752-1172, fax nº(55) 3752-1135 ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br).

Ametista do Sul/RS, 14 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 051/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.  
 CONTRATADA: EDEMIR DANIEL ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021  
 PRAZO: até 31.12.2022

Ametista do Sul, RS 31 de Dezembro de 2021.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que o presente edital será realizado às 08h:30min do dia 03 de fevereiro de 2022, objetivando a aquisição de material de limpeza para escolas municipais, licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 652/07, de 26 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº(55) 3752-1172, fax nº(55) 3752-1135 ou e-mail: pmaslicitacao@gmail.com ou através do site [www.ametistadosul.rs.gov.br](http://www.ametistadosul.rs.gov.br).

Ametista do Sul/RS, 14 de janeiro de 2022.  
 JADIR JOSÉ KOVALESKI  
 Prefeito Municipal





## CÂMARA DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, acolhendo parecer exarado nos autos da Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666.93, para a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de folhas de ofício A4 branca com timbre colorido da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

O valor total a ser pago será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com o seguinte prestador de serviço:

**Pessoa Jurídica:** **GRAFICA RODAN LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.434.721/0001-01, estabelecido na Rua Getúlio Vargas, nº 347, Bairro centro, no município de Rodeio Bonito-RS, CEP nº 98360-000.

Câmara Municipal de vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 10 de janeiro de 2022.

  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente